



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Vereadora
ROSIMERY ROSA MANGIFESTA
MACABÚ ARAÚJO



EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI 021/2026

Nos termos do art. 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, propõe-se o acréscimo dos artigos 12-A, 12-B, 12-C, 12-D e 12-E ao Projeto de Lei encaminhado pela Mensagem 021/2026, que vigorarão com a seguinte redação:

Art. 12-A. Fica vedada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos orçamentários destinados às ações e serviços públicos de saúde e manutenção e desenvolvimento do ensino sem prévia autorização legislativa específica.

Art. 12-B. Fortalecimento das políticas públicas voltadas à saúde da mulher.

Art. 12-C. Ampliação do atendimento multidisciplinar às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Art. 12-D. Ampliação e fortalecimento da rede municipal de saúde mental e apoio psicossocial.

Art. 12-E. Redução das filas de exames, consultas e procedimentos especializados da rede pública municipal.

Casimiro de Abreu, 06 de Maio de 2026.


ROSIMERY ROSA MANGIFESTA MACABÚ ARAÚJO
Vereadora


OZILEI ALVES MOREIRA
Vereador